

LEI Nº 6.719 de 25 de Julho de 2014

Autoriza a assinatura de convênio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Município de Araxá, autorizado a firmar Convênio, com a Associação de Moradores e Ex-Moradores do Barreiro e Adjacências, CNPJ nº 20.031.340/0001-97, reconhecida de Utilidade Pública pela Lei nº 1.878/1983, alterada pela Lei nº 6.676/2014, no sentido de conceder-lhe uma contribuição no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a serem repassados em parcela única, como forma de colaboração com a realização do evento “14.º Rock Contra a Fome”.

Art. 2º - O referido Convênio passará a ser parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, que utilizará como fonte de recursos a anulação parcial da ficha orçamentária n.º 174.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.